

PUBLICIDADE LEGAL

REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024
 CNPJ nº 94.845.674/0001-30 / NIRE no 4330002837

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, realizou-se na Rua Henrique Valadares, 28, no Rio de Janeiro, RJ, a Reunião do Conselho de Administração da **REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A (RPR)**, sob o comando do Presidente do Conselho Sr. **ARLINDO MOREIRA FILHO**, e com a presença dos Conselheiros, Srs. **MARLISA RECHE SCARTON** e os Srs. **MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAUJO**, **JULIO CESAR NOGUEIRA** e **WILLIAM FRANÇA DA SILVA**. Presentes também, o Diretor Superintendente, Sr. **FELIPE JORGE** e o Diretor, Sr. **SERGIO SATT JUNIOR**. Ordem do dia: deliberar sobre a indicação de substituto para o Conselheiro **ALEXANDRE JERUSSALMY**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 04/01/1977, em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 27.812.156-1, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.235.068-94, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo/SP. Iniciada a reunião, designado para Secretário o Sr. Sergio Satt Junior, passou-se à deliberação da matéria: **ITEM 1 – SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO** – O Sr. Presidente informou que o Conselho recebeu a Carta de Renúncia ao exercício do cargo de Conselheiro da Companhia, apresentada pela Sr. **ALEXANDRE JERUSSALMY**, já qualificado. **DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade dos presentes, e homologaram a Carta de Renúncia e externaram votos de agradecimento pela dedicação e competências verificadas no exercício da função ao Sr. **ALEXANDRE JERUSSALMY** ao longo do período em que exerceu o cargo. Em razão da vacância do cargo de Conselheiro, consoante o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros remanescentes, por unanimidade, nomearam o Sr. **RONNY LEONARDO LUBINSKI DICONA**, uruguaio, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V764573-7 DIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.669.400-53, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com o endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, Butantã, 22º andar, São Paulo/SP, CEP 05501-050, para a substituição do cargo da Conselheiro renunciante. O mandato do Conselheiro substituto, ora nomeado, se iniciará na data de hoje, podendo desde já exercer a função para a qual foi nomeado, e vigorará até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. O Conselheiro substituto acima nomeado e qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, tampouco em virtude de condenação por crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, empregos ou funções públicas, ou por crime de prevaricação, de falsidade fraudulenta, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a propriedade, contra a fé pública, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Essa pauta foi encerrada, da qual se lavrou esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes, e, por mim, que secretariei a reunião. Certifica-se, para fins de registro digital na JUCISRS, que a presente ata, foi, conforme autoriza a IN 81 DREI, assinada digitalmente pelos membros da mesa, quais sejam, Arlindo Moreira Filho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Sérgio Satt Junior, na qualidade de Secretário da Mesa, sendo a presente cópia fiel e autêntica da ata firmada em livro próprio da Companhia, Rio Grande (RS), 09 de maio de 2024. **ARLINDO MOREIRA FILHO Presidente da Mesa**, **SERGIO SATT JUNIOR Secretário da Mesa**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10397121 em 29/05/2024 da Empresa **REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A.**, CNPJ 94845674000130 e protocolo 241776431 - 28/05/2024. Autenticação: 4B88C2C422A5925F6BD89FD5B757462A1B46B3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/177.643-1 e o código de segurança iXzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO **Google play** DISPONÍVEL NA **App Store**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!